



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0055/2018, de 13 de março de 2018

Trata da designação dos membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas- NAPNE do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando a Resolução nº 137 do Conselho Superior, de 04 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0129/2017, de 11 de agosto de 2017, passando o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas- NAPNE do IFSP-Câmpus Capivari ser composto pelos servidores abaixo relacionados.

Representante do NAPNE no Câmpus:

Marcel de Assis Roque

Secretário:

Glauciane Gomes da Cunha

Membros:

Ana Carla Dantas Midões
Daniel Aparecido de Souza
Fabiana Ocampos
Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote
Grazielle Cristine Elias
Ione Arsenio da Silva
Isabel Cristina das Chagas Oliveira
Juscelino Pereira de Souza
Karla Renata Pereira Pires
Maria Heloisa Saraiva Vicente
Rúbia Dias Adão
Talita Barbosa Plantcoski Bulgraen
Thalita Arthur



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º - DEFINIR, como atribuições da equipe do NAPNE aquelas elencadas no Art. 17 do Regulamento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE, aprovado pela Resolução N. 137, de 04 de novembro de 2014.

Art. 3º - DEFINIR, como atribuições do Representante do NAPNE no Câmpus e do Secretário as que estão descritas, respectivamente, no Art. 15 e 16 do Regulamento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE, aprovado pela Resolução N. 137, de 04 de novembro de 2014.

Art. 4º - DEFENIR que os docentes que fazem parte da equipe do NAPNE do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.


WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

13 / 03 / 18